



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4796 de 08 de março de 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada **ALFREDO MARQUES DA SILVA**, a Rua em projeto paralela ao Condomínio Aldebaran Alfa no Jardim Camelópolis, Antigo Alto do Jacarecica, Bairro da Serraria, nesta Capital.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 08 de março de 1999.

KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

*** REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO**

Reproduzido por incorreção

26/02/2000

Encarregado

Encarregado

Reproduzido por incorreção



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
 Protocolo N.º 0554
 DIA 09 MES 03 ANO 99
Kátia
 assinatura



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4796 de 08 de março de 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada **JOSÉ ALFREDO MARQUES**, a Rua em projeto paralela ao Condomínio Aldebaran Alfa no Jardim Camelópolis, Antigo Alto do Jacarecica, Bairro da Serraria, nesta Capital.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 08 de março de 1999.

Kátia Born Ribeiro
Kátia Born Ribeiro
 Prefeita

A Cênia Org. e Doc. Legislativa
 em 10 / 3 / 99
Silvana
 Cênia Tereza Holanda
 Encarregada

Publicado no DOM
 09 / 03 / 99
[Signature]
 Encarregado

